Portaria n.º 767/2010

de 20 de Agosto

Pela Portaria n.º 520/2008, de 25 de Junho, foi criada a zona de caça turística da Herdade da Bardeira e outras (processo n.º 4868-AFN), situada no município de Arraiolos, com a área de 641 ha, válida até 25 de Junho de 2020, e concessionada à PLANICAÇA — Planeamento Cinegético, L.da

Entretanto, aquela entidade, em simultâneo com a Gaio Dourado — Sociedade Unipessoal, L.da, requereu a mudança de concessionário da zona de caça acima identificada.

Cumpridos os preceitos legais e com fundamento no disposto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e com a alteração do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de Janeiro, e no uso das competências delegadas pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas pelo despacho n.º 78/2010, de 5 de Janeiro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

Artigo 1.º

Mudança de concessionário

Pela presente portaria a concessão da zona de caça turística da Herdade da Bardeira e outras (processo n.º 4868-AFN), situada na freguesia de Vimieiro, município de Arraiolos, é transferida para a Gaio Dourado — Sociedade Unipessoal, L.da, com o número de identificação fiscal 508692784 e sede na Rua de Torcato José Clavine, 5.º piso, 1.º, esquerdo, 2801-501 Almada.

Artigo 2.º

Produção de efeitos

Esta portaria produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro,* em 4 de Agosto de 2010.

Portaria n.º 768/2010

de 20 de Agosto

Pela Portaria n.º 1066/2007, de 3 de Setembro, foi criada a zona de caça turística de Alpompé (processo n.º 4723-AFN), situada no município de Santarém, com a área de 811 ha, válida até 3 de Setembro de 2019, renovada automaticamente por períodos de 12 anos e concessionada à EDALB — Actividades Agrícolas, S. A.

Entretanto aquela entidade, em simultâneo com a Sociedade Agrícola da Quinta de Alpompé, L.da, requereu a mudança de concessionário da zona de caça acima identificada.

Cumpridos os preceitos legais e com fundamento no disposto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e com a alteração do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de Janeiro, e no uso das competências delegadas pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas pelo despacho n.º 78/2010, de 5 de Janeiro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

Artigo 1.º

Mudança de concessionário

Pela presente portaria, a concessão da zona de caça turística de Alpompé (processo n.º 4723-AFN), situada na freguesia de São Vicente do Paul, município de Santarém, é transferida para a Sociedade Agrícola da Quinta de Alpompé, L.da, com o número de identificação fiscal 502234792 e sede Quinta de Alpompé, rés-do-chão, 2000-736 Vale de Figueira STR.

Artigo 2.º

Produção de efeitos

Esta portaria produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro,* em 4 de Agosto de 2010.

Portaria n.º 769/2010

de 20 de Agosto

Pela Portaria n.º 646/2008, de 24 de Julho, foi criada a zona de caça turística da Herdade da Figueirinha (processo n.º 4783-AFN), situada no município de Alcácer do Sal, com a área de 265 ha, válida até 24 de Julho de 2020, renovável automaticamente por um período de 12 anos, e concessionada a Maria Madalena Luisselo Câncio Santarém Matos Gil.

Entretanto vem Maria Madalena Luisselo Câncio Santarém Matos Gil, em simultâneo com a LSMG Imobiliária, S. A., requerer a mudança de concessionário da zona de caça acima identificada.

Cumpridos os preceitos legais, e com fundamento no disposto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e com a alteração do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de Janeiro, e no uso das competências delegadas pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas pelo despacho n.º 78/2010, de 5 de Janeiro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

Artigo 1.º

Mudança de concessionário

Pela presente portaria a concessão da zona de caça turística da Herdade da Figueirinha (processo n.º 4783-AFN), situada na freguesia de Torrão, município de Alcácer do Sal, é transferida para a LSMG Imobiliária, S. A., com o número de identificação fiscal 504174894 e sede na Rua de António Gomes, 274, Quinta dos Portos, 4780-287 Lama STS.

Artigo 2.º

Produção de efeitos

Esta portaria produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro,* em 4 de Agosto de 2010.